



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 13095 /2023

Egrégio plenário,

APROVADO
Sala das Sessões, em 26/09/2023


Presidente do Plenário

O conceito de Saúde Única surgiu para traduzir a união indissociável entre a Saúde animal, humana e ambiental.

Neste sentido, olhar o todo torna-se fundamental para garantir níveis excelentes de saúde. Muitas doenças podem ser melhor prevenidas e combatidas por meio da atuação integrada entre a Medicina Veterinária, a Medicina Humana e outros profissionais de saúde.

Assim, podemos afirmar que o cuidado com os animais, assim como com os humanos, é uma questão de Saúde Pública e todo o esforço em ampliar os serviços de saúde, que beneficie a população em geral, deve ser constante em um município.

Considerando que, Mogi das Cruzes conta hoje com uma clínica de atendimento gratuito aos animais, denominado Centro do Bem-Estar Animal;

Considerando que, atualmente, o mesmo está localizado em César de Souza, com atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 17h;

Considerando que, embora acessível a todos os munícipes residentes em Mogi das Cruzes, pela alta demanda, o órgão deve priorizar munícipes de baixa renda, cadastrados em programas sociais ou protetores e ONGs que resgatam os animais das ruas;

Considerando que, o CBEA é uma clínica e não hospital, por isso não possui internação, nem atendimento 24h, bem como não tem a capacidade para oferecer acesso a procedimentos mais complexos;





Considerando que, muitos munícipes que até poderiam arcar com as despesas de seu pet recorrem ao CBEA porque os preços cobrados em clínicas veterinárias particulares acabam sendo muito onerosos e fora da realidade da grande maioria da população;

Considerando que, a criação de uma “tabela teto de valores”, para aqueles veterinários que aceitassem participar de um programa de credenciamento, ajudaria o tutor planejar suas despesas ao necessitar recorrer a um atendimento, seja por não ser o perfil de atendimento do CBEA ou por necessitar dar continuidade em algum atendimento não coberto pela Prefeitura com a empresa terceirizada;

Considerando que, assim o médico veterinário credenciado teria um público diferente, que não viria até ele em outras condições, gerando assim oportunidade de negócios, ajudando os animais, mas também ajudando sua própria clínica, podendo contratar mais funcionários;

Considerando que, além disso, a Prefeitura poderá criar uma lei de incentivo fiscal, com desconto em tributação seja IPTU, ISS ou outra que ajude o médico veterinário cadastrado, que estará prestando um serviço sem custo para a municipalidade, mas que abaixo do valor comercial aplicado normalmente;

Considerando que, esta tabela poderá ser discutida com a própria classe veterinária e, ao se credenciar a prefeitura divulgaria a lista de veterinários parceiros, bem como a tabela de valores a todos os usuários do CBEA, com uma carta encaminhamento, podendo o munícipe escolher o mais próximo de sua residência.

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Caio César Machado da Cunha**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o **Soberano Plenário**, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor competente desta Municipalidade, os estudos necessários, objetivando a **criação de uma Tabela SUS PET com credenciamento de clínicas parceiras da causa animal objetivando menores custos aos munícipes com compensações tributárias às clínicas cadastradas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, em sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência contribuirá para uma melhora da saúde dos animais, ampliando o acesso dos tutores, bem como fomentando oportunidades para os veterinários da cidade, contribuindo assim para geração de emprego e renda.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 12 de setembro de 2023.


FERNANDA MORENO
VEREADORA - MDB

Conheça as clínicas parcerias da causa animal em Mogi das Cruzes, de acordo com o Decreto Lei nº XX/2023.

Importante apresentar sua carta de encaminhamento ou protocolo gerado via ouvidoria para validar os descontos na hora do atendimento e controle interno de prestação de serviços dessa parceria.

A prefeitura não pagará nenhuma despesa referente ao seu animal, essa parceria garante ao munícipe/tutor acesso a um valor reduzido, bem como benefícios fiscais à empresa conveniada.

O munícipe/tutor do animal, deverá ser informado de todos os valores que serão cobrados nos procedimentos, consentindo com autorização por escrito. Os valores são pagos diretamente na clínica veterinária, não tendo a prefeitura participação nos lucros.

Solicitamos que preencha o questionário de satisfação na clinica escolhida para medirmos os serviços prestados.

Conheça as clínicas parceiras por região

Amigo Pet

Av Brasil, 1000 – Mogi Moderno – tel 11 4444-5555

Vet Legal

Rua Regueiro, 02 – Jundiapéba – tel 11 3333-4444

Bicho Bonito

Rua das Flores, 10 – Bras Cubas – tel 2222-3333

Dr Gato

Rua Ricardo Vilela, 100 – Centro – tel 11 7777-8888

Pity Pet

Rua Washinton Luis, 01 – Cesar de Souza – tel 11 9999-0000

Conheça a tabela SUS PET

VALORES MÁXIMOS A SEREM COBRADOS POR PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTO	VALOR
Consulta clínica médica veterinárias	50
Consulta especialista	100
Cirurgia baixa complexidade (exceto castração)	650
Cirurgia ortopedia ou alta complexidade	1200
Tranquilização	20
Medicação pré-anestésica	45
Anestesia Injetável/local/inalatória	300
Hemogramas	42
Histopatológico 1 peça	210,5
Citologia	139,5
Triglicérides	30
Colesterol	30
Glicemias	23
Urinalise	27
Creatinina	30
Uréia	31,25
ALT	31
Fosfatase alcalina	31
Teste de compatibilidade sanguínea	42
Albumina	104
Cultura e antibiograma	125
ELISA para Leishmaniose	150
Sorologia para Leptospirose	110
teste rápido cinomose	100
teste rápido FIV/FelV	100
ELISA Parvovirose	150
ELISA Cinomose	160
Cultura fúngica para complexo Sporothrix schenckii	100
Radiografias digitais/projeção	100
Ultrassonografias	100
Ultrassonografias focais (FAST)	80
Eletrocardiografias	100

Administração de medicação subcutânea	15
Administração de medicação intramuscular	15
Administração de medicação endovenosa	25
Administração de medicação oral	20
Soroterapia endovenosa	35
Soroterapia subcutânea	30
Tala ortopédica P	50
Tala ortopédica M	70
Tala ortopédica G	90
Pressão não invasiva	22
Curativos pequenos	31
Curativos médios	42
Curativos grandes	51
Transfusão (incluso bolsa de coleta \equipo e procedimento)	480
Oxigenioterapia	35
Abdominocentese/Toracocentese	51
Cistocentese	51
Sutura de pele pequenas lesões	145
Sessão de Quimioterapia – TVT	100
Sondagem geral (cães e gatos)	40
Limpeza de Miíase	70
Lavagem otológica	45
EUTANÁSIA	220
INTERNAÇÃO - VALOR MÍNIMO DIÁRIA	150
INTERNAÇÃO - VALOR MÁXIMO DIÁRIA	250

*tabela de valores e lista de clínicas são modelos fictícios